

superficiais.

Art. 50. A SEMAS poderá celebrar acordos de cooperação técnica com órgão intervenientes para uso do SISFAP e aprimoramento da gestão compartilhada da atividade.

Art. 51. Em até três meses após a publicação desta Norma, os empreendimentos que comercializam e manejam peixes ornamentais deverão solicitar regularização ambiental junto à SEMAS, apresentando a descrição do manejo e da infraestrutura, podendo formalizar de Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 52 O empreendimento deverá providenciar o tratamento e destinação adequada dos efluentes e resíduos diversos, compatíveis com o porte da atividade.

Art. 53. Os casos omissos devem ser direcionados para providências e decisão da SEMAS, com vistas à proteção do meio ambiente.

Art. 54. Esta Instrução Normativa na data sua publicação, ressaltando o disposto

Belém/PA, 28 de Dezembro de 2018.

Thales Samuel Matos Belo

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ANEXO I

Requerimento padrão modelo SEMAS;

Declaração de Informações Ambientais – DIA, modelo SEMAS; RG e CPF do proprietário (cópia);

Procuração para o representante, acompanhado do RG e CPF do procurador (cópia), se for o caso;

Comprovante de pagamento da taxa do DAE (cópia);

Comprovação de regularidade fundiária, se for o caso, por posse mansa e pacífica, propriedade, arrendamento, ocupação da área pública, mediante declaração da Prefeitura, Superintendência do Patrimônio da União –SPU ou Instituto de Terras do Pará-Iterpa, ou outro documento equivalente ou contrato de locação ou arrendamento relativo à propriedade;

Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, ou Alvará de Licença da Prefeitura Municipal atualizado;

Comprovação de inscrição no Cadastro Técnico Federal – CTF; Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certificado de Cadastro Técnico de Atividades de Defesa Ambiental – CTDAM (atualizado) do responsável técnico pela elaboração do Projeto Técnico Ambiental – PTA e/ou acompanhamento da atividade; Cópia da Outorga de Uso para captação de água e/ou para lançamento de efluentes ou protocolo de solicitação, quando couber;

Cadastro Ambiental Rural – CAR, quando se tratar de imóvel em área rural;

Cópia do Registro Geral de Pesca – RGP;

Cópia da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e em periódico local de grande circulação.

SE PESSOA JURÍDICA:

Inscrição Estadual – IE;

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com a inclusão da atividade econômica condizente com a atividade a ser licenciada, e alterações;

Contrato social e última alteração, no caso de empresa por cotas limitadas (LTDA), ou Ata da última assembleia, onde se definiu a diretoria, no caso de sociedade anônima (S.A.) ou declaração de firma individual ou Estatuto social da empresa registrada na JUCEPA;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA PROJETO TÉCNICO AMBIENTAL - Comercialização e manejo de recursos aquáticos vivos (peixes ornamentais).

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Apresentar o empreendimento, quanto aos dados básicos (nome, razão social, nome fantasia, endereços e contatos), coordenadas geográficas, histórico, objetivos, mercado consumidor, etc. Anexar imagens, inclusive da fachada do empreendimento;

1.2. Descrever a infraestrutura existente quanto: área total em metros quadrados, áreas de recepção/descarga/triagem, quarentenário, estocagem, depuração, embalagem/carga, depósitos de armazenamento de alimentos, medicamentos e resíduos, almoxarifado, escritório, etc.; Quantificar e dimensionar todas as estruturas como: aquários, basquetas, caixas d'água, piscinas, tanques;

1.3 Anexar croqui da infraestrutura existente, identificando todas as áreas dos itens 1.2 e 1.3;

1.4 Indicar os principais fornecedores de peixes para o empreendimento, considerando pessoas físicas e jurídicas, juntando a cópia da regularização ambiental (quando couber);

1.5 Estimativa do quantitativo de animais a ser comercializado anualmente, considerando a infraestrutura existente;

2. DO PROCESSO PRODUTIVO

2.1. Apresentar um fluxograma de manejo dos peixes ornamentais desde a chegada até a saída do empreendimento, correlacionando com a infraestrutura detalhada no croqui, estimando o tempo de permanência dos animais em cada área. OBS: Os animais devem ficar separados por espécies e identificados com nome científico e vulgar em todas as estruturas;

2.2 Descrever os procedimentos adotados no manejo dos animais em cada fase do fluxograma acima, detalhando: a) a densidade mínima e máxima de estocagem por estrutura, grupo e tamanho de animais; b) o manejo alimentar: identificar o alimento ministrado, a quantidade e a frequência; c) o tratamento de enfermidades, com os medicamentos utilizados;

2.3 Indicar a mão de obra total utilizada na atividade, considerando se familiar, contratada fixa e temporária, prestador de serviço, etc, bem como detalhar a função de cada envolvido. OBS: É necessário que se mantenha pessoa treinada para o manejo adequado e a correta identificação das espécies;

2.4 Descrever a metodologia de utilização da água no manejo dos animais desde a captação (ex: armazenamento, tratamento, oxigenação, filtragem, recirculação, controle e monitoramento dos parâmetros físico-químicos) até destinação final dos efluentes;

2.5 Descrever o planejamento do transporte, devendo prever a utilização de um veículo identificado com carga viva, em bom estado e adaptado às espécies transportadas; disponibilizar pessoal treinado e capacitado para a execução das operações de carregamento e descarregamento; supervisão de toda a documentação necessária ao transporte;

2.6 Plano de ação específico para evitar mortandade dos animais no empreendimento em caso de sinistros (falta de luz, ataque de predadores, contaminação do sistema), inclusive durante o transporte.

3. DAS EMISSÕES

3.1 Descrever sobre a coleta e tratamento dos efluentes gerados no empreendimento (ex: resultante do manejo dos animais, cozinhas, esgoto sanitário), assim como o destino final;

3.2 Caracterizar os resíduos sólidos gerados no empreendimento (ex: orgânicos e inorgânicos), incluindo a taxa diária de produção, forma, local de armazenamento e destino final;

OBS: Caso o empreendimento não possua destinação final específica para o descarte dos animais mortos, deve-se mantê-los em congelamento separando por espécie e, posteriormente, enviar para aproveitamento científico, incineração, compostagem, aterros controlados ou outros (desde que aprovados pela SEMAS).

4. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

4.1. Os empreendimentos a partir de pequeno porte, durante a vigência da Licença, deverão apoiar programa de fomento voltado ao desenvolvimento sustentável da atividade, vinculado a instituições de pesquisa, ensino e extensão, visando à manutenção das espécies de ocorrência natural no Estado;[2]

4.2. Os empreendimentos de micro-porte, durante a vigência da Licença, deverão promover no mínimo duas ações anuais voltadas ao desenvolvimento sustentável da atividade, visando à manutenção das espécies de ocorrência natural no Estado.

OBS1: A SEMAS poderá aceitar proposta de programa ambiental desenvolvido, apoiado ou executado pelo empreendimento desde que possua relação com a melhoria da cadeia ambiental da atividade.

OBS2: A SEMAS poderá dispensar a apresentação desse item quando a atividade se pautar em espécies não nativas das bacias hidrográficas do bioma amazônico.

ANEXO III

Modelo de Recibo para Pescador

Eu, _____ (nome) _____ (estado civil), Telefone:(ddd) _____ pescador, CPF nº _____, RG nº _____ e RGP nº (se houver) _____, residente e domiciliado na Rua _____ cidade de _____ CEP _____, ou comunidade _____ RECEBI de _____, CNPJ ou CPF nº _____ a importância de R\$ _____ (valor por extenso), pelo fornecimento dos peixes ornamentais capturados na localidade de _____, município de _____, conforme abaixo discriminado:

INFORMAÇÕES SOBRE OS PEIXES

Nome legível do peixe fornecido	Quantidade (unid)	Valor R\$ (unid.)	valor R\$ (total)

(localidade), _____ (dia) _____ (mês) de _____ (ano).

(assinatura) do (a) pescador(a)

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL ANUAL (RIAA) CONTEÚDO BÁSICO DO RIAA IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA, DO REPRESENTANTE LEGAL E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1-PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

- Razão Social:
- Nome Fantasia:
- CNPJ/Inscrição Estadual:
- Contatos (endereço, e-mail, telefones, etc.)

1.2-REPRESENTANTE LEGAL

- Nome:
- Cargo ou Função:
- Contatos (endereço, e-mail, telefones, etc.):
- CPF/RG:

1.3-RESPONSÁVEL TÉCNICO

- Nome:
- Contatos (endereço, e-mail, telefones, etc.):
- Formação Profissional:
- Titulação (especialização, mestrado, etc.):
- Número do registro no respectivo Conselho de Classe:
- Dados da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART atualizada:

PERÍODO: (informar o período: mm/aa à mm/aa).

Este Relatório tem caráter anual, por isso deve ser elaborado com informações do período de 1 (um) ano, contados a partir da data de ativação da licença concedida, que fica abaixo do campo OBRIGAÇÕES. Então, será considerado dentro do prazo correto, se for apresentado em até 30 (trinta) dias após completar o período citado. Entretanto, diante de situações excepcionais de substituição de licença (vinculada ao mesmo processo de licenciamento) a contagem do prazo anual permanece a partir da data da primeira licença concedida no processo, cabendo a SEMAS comunicar qualquer equívoco na contagem desse prazo e solicitar complementação de informações pertinentes, à qualquer tempo).

ATUAÇÃO DA EMPRESA: (atualizar e/ou ratificar as práticas comportamentais e as mudanças em relação ao fluxograma de manejo da empresa, durante o período supracitado, confrontando com o que foi declarado no Projeto Técnico Ambiental, inicialmente apresentado pela empresa.

4. ALTERAÇÕES (descrever as mudanças ocorridas nas características iniciais de operação da empresa, por exemplo: estrutura física que possibilite aumento na capacidade de armazenamento de peixe através da aquisição de aquários, piscinas, basquetas, etc.; fonte de abastecimento de água; lay out, medicamento, produtos químicos), juntando o novo croqui, se for o caso.)

Obs.: Caso a empresa não tenha passado por alterações, durante o período supracitado, apenas relatar que "Não houve".

5. JUSTIFICATIVAS: (apresentar fundamentos que justifiquem a ausência de cumprimento de quaisquer pendências, por exemplo, condicionantes, documentos, etc. que deveriam ser apresentados durante o período ou no próprio RIAA).

CONSIDERAÇÕES FINAIS: (apresentar uma breve conclusão do RIAA, considerando a confrontação dos dados e informações sobre a atuação da empresa durante o período, como os impactos (positivos ou negativos) que a atividade representou para a cadeia produtiva. Pode-se considerar as normas e estudos publicados no período, como embasamento e/ou informações secundárias).

ANEXOS (SOMENTE CÓPIAS LEGÍVEIS):

7.1 Declaração de veracidade das informações, assinada pelo representante legal e responsável técnico que acompanha a atividade e/ou elaborou este relatório (prevista no art. 8º do Decreto Estadual nº 1.120 de 08/07/2008);

7.2 Cópia do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) e do comprovante de pagamento;

7.3. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e do CTDAM atualizados, do técnico que acompanha a atividade e/ou elaborou o RIAA;

7.4 Cópia dos comprovantes das Notas Fiscais e/ou das Autorizações de Exportação que não constarem inseridas no SISFAP, bem como a justificativa para a ausência das mesmas no período;

7.5 - Relatório de execução do programa de fomento, aprovado pela SEMAS ou da execução das ações, se for o caso;

7.6 Comprovação de destinação de animais, se for o caso;

7.7 Declaração de volume estimado de animais mortos que está congelado, aguardando destinação para incineração, se for o caso;

7.8 Outros documentos que tenham vencido no período, por exemplo: Alvará, Cadastro Técnico Federal, habite-se, Registros de Pesca, entre outros;

Anexar relação dos medicamentos ministrados aos peixes e dos produtos químicos utilizados para a correção da qualidade da água (se houver);

Cópia da regularização ambiental dos fornecedores dos peixes ornamentais adquiridos no período.

Outros documentos que se fizerem necessário para comprovar alguma citação dentro do relatório, ou outros que o interessado julgue necessário.

Protocolo: 396861